

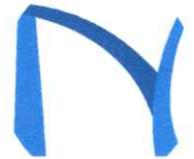


Resolução DME/CME nº 03/2022

Dispõe sobre o Currículo Municipal de Nazaré Paulista: Educação de Excelência com Equidade, da Rede Municipal de Ensino de Nazaré Paulista, para o período de 2020-2030.

O Departamento Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948;
- A Constituição Federal (1988), em especial os artigos 205 e 210;
- A Lei nº 9.394/1996 (LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente em seus artigos: 2º, 9º, 22, 26, 27, 29, 32 e 34;
- A Lei 10.639 de 2003, que altera a LDBEN, dispondo da obrigatoriedade sobre o ensino da cultura afro-brasileira no currículo da Educação Básica;
- A Lei nº 11.274, de 2006, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental,;
- Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- A Lei nº 12.796, de 2013, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação;
- A Resolução nº 66/137, de dezembro/2011, que adotou a Declaração das Nações Unidas sobre Educação e Formação em Direitos Humanos, em sequência ao processo educativo em direitos humanos – iniciado em 1948;



- A Resolução CNE/CP nº 2, que institui a BNCC – Base Nacional Comum Curricular (2017);
- O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), de 2006;
- Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as 169 metas da Organização das Nações Unidas (ONU) a serem atingidas até 2030;
- As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica do Brasil de 2013;
- O dever de produzir um marco curricular comum, em alinhamento ao que determina a legislação sobre o Sistema Nacional de Educação e suas corresponsabilidades entre os Municípios, os Estados, o Distrito Federal e a União.

Resolvem:

Artigo 1º – Instituir o Currículo Municipal: Nazaré Paulista, Educação de Excelência com Equidade, da Rede Municipal de Ensino, produzido e sistematizado coletivamente pelos profissionais da educação, para a vigência no período de 2020-2030 em toda a rede de ensino.

Artigo 2º – O documento curricular será implementado a partir do ano de 2022 e orientará as práticas pedagógicas para o desenvolvimento da educação integral e o desenvolvimento de competências pelo período previsto no artigo 1º.

Artigo 3º - Durante o período de vigência, as diretrizes relativas a esse documento serão normatizadas, supervisionadas e acompanhadas pelo Departamento Municipal de Educação, junto com as comissões sistematizadoras da elaboração do currículo,



citadas no Currículo Municipal: Educação de Excelência com Equidade, referendado pelo Conselho Municipal de Educação, no que tange a coerência com os princípios educacionais vigentes.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 06 de julho de 2022.

DANIELA MATIAS ZANONI
Dirigente Municipal de Educação

BRUNO BROTTTO SGUILLARO
Presidente do COMED

